



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Nº 2070A

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 11.993/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

Nomeia servidor público para realizar a fiscalização da rota do transporte escolar, modalidade rural.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada prestação do serviço de transporte escolar na modalidade rural;

CONSIDERANDO a importância da fiscalização das rotas atualmente praticadas, visando o levantamento de dados técnicos e operacionais;

CONSIDERANDO que tais informações são essenciais para subsidiar a elaboração de novo processo de licitação do transporte escolar rural;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público **Valdinei Frizon**, matrícula nº 27065, para realizar a fiscalização e acompanhamento das rotas do transporte escolar, modalidade rural, no âmbito do Município.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

I - Acompanhar e fiscalizar as rotas do transporte escolar rural atualmente executadas;

II - Verificar itinerários, distâncias, horários, pontos de embarque e desembarque;

III - Levantar dados técnicos necessários à adequada definição das rotas;

IV - Elaborar relatório circunstanciado, contendo as informações apuradas, a fim de subsidiar o novo processo de licitação.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implicará em percepção de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.994/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

Concede licença sem remuneração.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a partir de **23 de fevereiro de 2026**, Processo Administrativo nº 1373/2026, a Licença sem Remuneração do **Sr. Adimir Bezerra dos Santos**, do emprego efetivo de Motorista, no período compreendido de 23/02/2026 a 23/02/2028 - 02 (dois) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.995/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.825, de 01 de dezembro de 2025, Portaria nº 11.877, de 30 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.950, de 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.996/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.412, de 30 de abril de 2025, Portaria nº 11.476, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.520, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.565, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.641, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.713, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.787, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.839, de 12 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.937, de 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.997/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.632, de 27 de agosto de 2025, Portaria nº 11.699, de 29 de setembro de 2025, Portaria nº 11.785, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.841, de 12 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.939, de 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de fevereiro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.998/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.848, de 16 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.925, de 16 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de fevereiro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.999/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.933, de 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em

vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de fevereiro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.000/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.863, de 29 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.947, de 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de fevereiro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.001/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.838, de 12 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.926, de 16 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data.
Bariri, 23 de fevereiro de 2026.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.002/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.655, de 05 de

setembro de 2025, Portaria nº 11.711, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.784, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.842, de 12 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.940, de 23 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.003/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.532, de 08 de julho de 2025, Portaria nº 11.564, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.640, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.701, de 29 de setembro de 2025, Portaria nº 11.759, de 28 de outubro de 2025, Portaria nº 11.809, 18 de novembro de 2025, Portaria nº 11.878, de 30 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.952, de 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.004/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.755, de 24 de outubro de 2025, Portaria nº 11.807, de 18 de novembro de 2025, Portaria nº 11.880, de 30 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.948, de 26 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.005/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.683, de 23 de setembro de 2025, Portaria nº 11.744, de 20 de outubro de 2025, Portaria nº 11.806, de 18 de novembro de 2025 e Portaria nº 11.942, de 23 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.006/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

*Prorroga o prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância e
altera membro da Comissão
Permanente de Sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.945, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, o exposto pela Comissão de Sindicância nos autos do Processo Físico nº 12/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Sindicância Processante para atuar especificamente no Processo Administrativo Digital nº 288/2026 e no Processo Físico nº 12/2026, nomeando a **Sra. Hágata Pepe Hailer Freire de Oliveira - membro titular**, em substituição a Karoline Mazulli Silva Cantacini.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.007/2026 =
de 23 de fevereiro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância e altera membro da Comissão Permanente de Sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.389, de 10 de abril de 2025, Portaria nº 11.479, de 03 de junho de 2025, Portaria nº 11.518, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.561, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.639, de 01 de setembro de 2025, Portaria nº 11.710, de 02 de outubro de 2025, Portaria nº 11.786, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.840, de 12 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.938, de 23 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, ainda, o exposto pela Comissão de Sindicância nos autos do Processo Físico nº 170/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Sindicância Processante para atuar especificamente no Processo Administrativo nº 170/2025, nomeando a **Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira - membro titular**, em substituição a Karoline Mazulli Silva Cantacini.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.008/2026 =

de 23 de fevereiro de 2026.

Prorroga o prazo para a conclusão de procedimento de sindicância e altera membro da Comissão Permanente de Sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.526, de 07 de julho de 2025, Portaria nº 11.563, de 28 de julho de 2025, Portaria nº 11.688, de 16 de setembro de 2025, Portaria nº 11.738, de 15 de outubro de 2025, Portaria nº 11.788, de 11 de novembro de 2025, Portaria nº 11.843, de 12 de dezembro de 2025 e Portaria nº 11.941, de 23 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO, ainda, o exposto pela Comissão de Sindicância nos autos do Processo Físico nº 305/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, em razão da necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º Fica alterada a composição da Comissão

Permanente de Sindicância Processante para atuar especificamente no Processo Administrativo Digital nº 3730/2025 e no Processo Físico nº 305/2025, nomeando a **Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira - membro titular**, em substituição a Karoline Mazulli Silva Cantacini.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP